

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária à Saúde Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade

NOTA METODOLÓGICA C7 - CUIDADO DA MULHER NA PREVENÇÃO DO CÂNCER

1. **INDICADOR**

Cuidado da mulher na prevenção do câncer na Atenção Primária à Saúde (APS). 1.1.

OBJETIVO 2.

Tem como objetivo avaliar o acesso e monitoramento efetivo das mulheres e dos homens transgênero, em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce e acompanhamento coordenado e contínuo na APS.

3. FICHA DE QUALIFICAÇÃO

N	Título Descrição				
C	Contextualização do indicador				
1	Título resumido	Cuidado da mulher na prevenção do câncer na APS.			
2	Título completo	Cuidado da mulher e do homem transgênero na prevenção do câncer na Atenção Primária à Saúde (APS).			
3	Palavras-chave	enção integral à saúde da mulher; Câncer do colo do útero; Câncer de mama; Vacinas contra pilomavírus; Saúde sexual; Saúde reprodutiva.			
4	Contextualização do indicador	Monitoramento da atenção integral e do cuidado longitudinal de mulheres e de homens transgênero, com atenção às necessidades dos diferentes ciclos de vida, no que se refere à saúde sexual e reprodutiva, prevenção e diagnóstico precoce de câncer de colo de útero e mama.			
5	Saúde sexual e reprodutiva: expressão saudável da sexualidade, evitando situações como infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), gestações não planejadas, coerções, violência e discriminação. Detecção precoce de câncer: rastreamento organizado, que tem por objetivo encontrar o câncer pré-clínico ou as lesões pré-cancerígenas, por meio de exames de rotina em uma população-alvo sem sinais e sintomas sugestivos do câncer rastreado.				
6	Objetivo	Avaliar o acesso e o acompanhamento efetivo das mulheres e dos homens transgênero em relação aos episódios de cuidados necessários, com incentivo a captação precoce, acompanhamento coordenado e contínuo na APS.			
7	Uso/aplicabilidade	Permitir que profissionais de saúde e gestores acompanhem a evolução das boas práticas, com o intuito de monitorar as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, o manejo, a captação, o acesso, o acolhimento e o acompanhamento das mulheres e dos homens transgênero ao serviço de saúde, com enfoque na saúde sexual e reprodutiva, bem como da prevenção e detecção precoce de câncer de colo de útero e mama.			
R	egularidade do Indica	dor			
8	Periodicidade da atualização	Mensal.			
9	Periodicidade do monitoramento	Mensal.			
10	Periodicidade da avaliação	Quadrimestral.			
11	Dia de extração dos dados	SIAPS: 20º dia útil de cada mês. SCNES: A última competência válida.			
E	scopo da base de dad	os de acompanhamento			
12	Evento	 Atendimento por profissional médica(o) ou enfermeira(o) para a saúde sexual e reprodutiva. Vacinação contra HPV. Exame de rastreamento para câncer do colo do útero e mama. 			
13	Período de acompanhamento	Mensal.			

r	N Título	Descrição
1	Entrada no acompanhame	Criança, adolescente, mulher ou homens transgênero vinculado às equipes de Saúde da
1	Interrupção do acompanhame	 Usuárias(os) que a atualização mais recente do cadastro individual possua a opção "Saída do cidadão do cadastro" com a opção "Mudança de território" marcada. Mudança da equipe, considerando os critérios de desempate previstos na Portaria SAPS/MS nº 161/2024. Óbito no CADSUS.
	Boas práticas d 6 acompanhame cuidado	homens transgênero de 14 a 69 anos de idade, sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses; (D) Ter registro de pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres e em homens transgênero de 50 a 69 anos de idade, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses.
\vdash	7 Datas relevante	Não se aplica.
\vdash		a o desenvolvimento do indicador
F	8 Unidade de me 9 Descritivo da Unidade de Me	%
2	O Status do indic	or Acumulativo: Não.
2	1 Granularidade	Identificador Nacional de Equipe (INE).
\vdash	2 Polaridade 3 Fórmula de Cál	Maior-melhor. Numerador:
		Somatório da boa prática para cada mulher e homem transgênero na faixa etária avaliada na boa prática. Denominador: Nº total de mulheres e homens transgênero na faixa etária avaliada na boa prática e vinculadas à equipe no período. Fórmula do Indicador: (A+B+C+D) x 100.
		Fórmulas por cada boa prática:
		Boa prática (A)= (a/b) x 20 Onde: Numerador: a = Boa prática pontuada para mulheres e homens transgênero entre 25 e 64 anos com registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer do colo de útero, coletado, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses. Denominador: b = Mulheres e homens transgênero entre 25 e 64 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento e item 14 desta nota.
		Boa prática (B)= (c/d) x 30 Onde: Numerador: c = Boa prática realizada para crianças e adolescentes do sexo feminino entre 09 e 14 anos no período avaliado, com registro de pelo menos uma dose da vacina HPV administrada nessa faixa etária.
		Denominador: d = Crianças e adolescentes do sexo feminino entre 09 e 14 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento e item 14 desta nota.
		Boa prática (C)=(e/f) x 30 Onde: Numerador: e= Boa prática realizada para adolescentes do sexo feminino, mulheres e homens transgênero entre 14 e 69 anos, com registro de atendimentos presenciais ou remotos de atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses. Denominador:

N Título	Descrição
	f = Adolescentes do sexo feminino, mulheres e homens transgênero entre 14 e 69 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento e item 14 desta nota.
	Boa prática (D)= (g/h) x 20 Onde:
	Numerador:
	g = Boa prática realizada para mulheres e homens transgênero entre 50 e 69 anos, com registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer de mama, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses. Denominador:
	h = Mulheres e homens transgênero entre 50 e 69 anos, vinculadas à equipe, conforme critérios listados na entrada no acompanhamento e item 14 desta nota.
24 Método de cálculo	
	 a) Identificação da pessoa assistida: Nome, data de nascimento, Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido por pessoa, em conformidade com o Cadastro Nacional de Saúde (CadSUS). b) Validação das equipes:
	· Serão consideradas equipes de Saúde da Família (eSF), e equipes de Atenção Primária (eAP), tipo 70 e 76, respectivamente, atendendo as condições previstas na Portaria GM/MS nº 3.493/2024.
	c) Grupo de CBO utilizados para todas as consultas de atendimento individual, presencial ou remoto:
	· 2235 - Enfermeiros
	· 2231 / 2251 / 2252 / 2253 - Médicos
	d) Grupo de CBO utilizados para o cálculo do indicador (considera-se a habilitação para execução de procedimentos e atendimentos conforme a tabela SIGTAP):
	· 2235 – Enfermeiros; · 2231 / 2251 / 2252 / 2253 – Médicos;
	· 2516-05 – Assistente Social
	· 2234-45 – Farmacêutico(a) Hospitalar e Clínico
	· 2236-05 – Fisioterapeuta
	· 2238-10 – Fonoaudiólogo(a) · 2237-10 – Nutricionista
	· 2515-10 - Nutricionista
· 2515-10 - Psicologo(a) · 2239-05 – Terapeuta Ocupacional	
· 3222 – Técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem.	
e) Modelos de Informação da Estratégia eSUS APS:	
Serão considerados os seguintes modelos de informação: · Modelo de Informação de Atendimento Individual (MIAI): considera o Atendim	
	(presencial, domiciliar e remoto) com identificação do tipo de demanda, desde que registrado por profissionais de saúde dos CBO supracitados, com CNS profissional identificado.
	· Modelo de Informação de Procedimentos (MIP): considera os procedimentos realizados
	conforme a tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), desde que registrado por profissionais de saúde dos CBO
	supracitados, com CNS profissional identificado.
	· Registro de Imunobiológico Administrado (RIA): considera as informações sobre a aplicação
	de imunobiológicos, como vacinas, e faz parte da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)
	que tem como objetivo padronizar o registro e compartilhamento dessas informações, tanto em campanhas de vacinação quanto na rotina de imunização.
	g) CID-10 e CIAP-2 ativos considerados para critérios de elegibilidade para saúde sexual e
	reprodutiva:
	• Código CIAP-2: B25; W02; W10; W11; W12; W13; W14; W15; W79; W82; X01; X02; X03; X04;
	X05; X06; X07; X08; X09; X10; X11; X12; X13; X23; X24; X82; X89; Y14; e/ou • Código CID-10: N80; N800; N801; N802; N803; N804; N805; N806; N808; N809; N91; N910;
	N911; N912; N913; N914; N915; N92; N920; N921; N922; N923; N924; N925; N926; N93;
	N930; N938; N939; N94; N940; N941; N942; N943; N944; N945; N946; N948; N949; N95;
	N950; N951; N952; N953; N958; N959; N96; N97; N970; N971; N972; N973; N974; N978;
	N979; O03; O04; R102; T742; Y050; Y051; Y052; Y053; Y054; Y055; Y056; Y057; Y058; Y059; Z123; Z124; Z205; Z206; Z30; Z300; Z301; Z302; Z303; Z304; Z305; Z308; Z309; Z31; Z310; Z311;
	Z312; Z313; Z314; Z315; Z316; Z318; Z319; Z320; Z600; Z630; Z640; Z70; Z700; Z701; Z702;
	Z703; Z708; Z709; Z717; Z725; e/ou
	 Código ABP: ABP003; ABP022; ABP023. h) Código do procedimento (o procedimento só é válido respeitando-se as habilitações de
	CBO previstos na tabela SIGTAP):
	· 02.04.03.003-0 - Mamografia

N	Título	Descrição			
-	Titulo	· 02.04.03.018-8 - Mamografia bilateral para rastreamento;			
		· 02.01.02.003-3 - Coleta de citopatológico de colo uterino			
		· 02.03.01.008-6 - Exame citopatológico cérvico vaginal/microflora-rastreamento;			
		· 02.03.01.001-9 - Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora;			
		· 02.01.02.007-6 - Coleta de material do colo do útero para exame molecular de detecção de HPV;			
		· 02.01.02.008-4 - Entrega de material obtido por auto coleta para exame molecular para			
		detecção de HPV, no colo do útero;			
		· 03.01.01.003-0 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção primária (exceto médico)			
		· 03.01.01.006-4 - Consulta médica em atenção primária · 03.01.01.025-0 - Teleconsulta na atenção primária.			
		i) Esquema de doses:			
25	Catagorias do análico	Dose única (67 - Vacina HPV quadrivalente ou 93 - Vacina HPV nonavalente). Brasil, regiões, unidade federativa, municípios, CNES e equipe.			
25	Categorias de análise				
26	Fonte de dados	· Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde (SIAPS). · Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).			
20	l onte de dados	Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).			
	nálise do indicador	Theat Hadional at Badas em saude (HHBS).			
F	manac do marcador	Uma baixa cobertura das ações essenciais a serem ofertadas pode demonstrar a dificuldade de			
		acesso aos serviços e às equipes de saúde, indicando a necessidade de estratégias a serem			
1//	Interpretação em	realizadas pelos profissionais de saúde no território de abrangência, de acordo com as faixas			
	saúde	etárias prioritárias e oportunas para realização dos procedimentos indicados nos protocolos do			
		Ministério da Saúde.			
28	Ano de referência	2024.			
29	Indicadores relacionados	Não se aplica.			
		Ótimo: > 75 e ≤ 100			
30	Parâmetro	Bom: > 50 e ≤ 75			
30	raiailletio	Suficiente: > 25 e ≤ 50			
		Regular: ≤ 25			
13 H	Classificação gerencial	Indicador de resultado.			
コイノ	Classificação de desempenho	Indicador de efetividade.			
Li	imitações				
33	Limitações	Considerando que há necessidade de registro qualificado da informação em campo específico, é possível que os resultados sejam limitados por dificuldades de registro pelos profissionais de saúde no prontuário eletrônico, assim como o envio tardio da informação pela gestão local. Há possibilidade de lapso temporal na identificação da ocorrência de óbitos no CadSUS.			
R	esponsabilidades				
		Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital na APS (CGIAD)			
21	Gerencial	e-mail: https://webatendimento.saude.gov.br/faq/saps			
34	Gerencial	Setor: SAPS/MS			
		Telefone: (61) 3315- 9018			
35	Técnica	Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres (CGESMU)			
		e-mail: <u>dgci@saude.gov.br</u> Setor: DGCI/SAPS			
		Telefone: (61) 3315-9135			
		Telefone: (61) 3315-8847			
		Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI) e-mail: dgci@saude.gov.br			
		Setor: SAPS/MS			
		Telefone: (61) 3315-9135			
		Telefone: (61) 3315-8847			
		Coordenação-Geral de Prevenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde (CGCOC). e-mail: cgcoc@saude.gov.br Setor: DEPPROS/SAPS			
		Telefone: (61) 3315-6101.			
		Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde (DEPPROS).			
		e-mail: deppros@saude.gov.br Setor: SAPS/MS			

ı	N	Título	Descrição
			Telefone: (61) 3315-6101.

4. CADERNO DE CÁLCULO

- 4.1. **Definição de mulher ou homem transgênero:** são consideradas no denominador todas as pessoas com idade entre 9 e 69 anos vinculadas à equipe no período com:
- 4.1.1. Registro de sexo feminino; ou
- 4.1.2. Registro de sexo masculino e identidade de gênero "Homem transgênero".
- 4.2. Pessoas com registro de sexo feminino e identidade de gênero "Mulher transgênero" não serão consideradas nas boas práticas.
- 4.3. Para garantir que todos os municípios possam fazer o monitoramento da sua situação em relação a esses indicadores, acompanhar o progresso e fazer um cálculo preliminar dos seus resultados, serão considerados os modelos de informação publicados previamente pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde, no âmbito do e-SUS APS, através do sítio eletrônico: https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/sisab/docs/modelos/intro/.
- 4.4. O numerador é constituído pela soma das boas práticas pontuadas durante o acompanhamento de uma mulher ou homem transgênero na faixa etária avaliada para cada boa prática. A pontuação pode alcançar um valor máximo de 100 pontos, para cada pessoa no período, conforme Quadro 01.
- 4.5. **Atenção:** é importante destacar que para as boas práticas, serão considerados os registros de qualquer profissional habilitado em estabelecimento de saúde da APS, no país.

Quadro 01. Boas práticas de cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer

	Boas Práticas	Pontos	
(A)	Ter pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer do colo do útero em mulheres e em homens transgênero de 25 a 64 anos de idade, coletado, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses.	20	
	B) Ter pelo menos 01 (uma) dose da vacina HPV para crianças e adolescentes do sexo feminino de 09 a 14 anos de idade.		
(C)	Ter pelo 01 (um) atendimento presencial ou remoto, para adolescentes e mulheres e homens transgênero de 14 a 69 anos de idade, sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses.	30	
(D)	(D) Ter pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres e em hom transgênero de 50 a 69 anos de idade, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses.		
	Somatório em pontos 100		

Quadro 02. Detalhamento para composição da boa prática (A) pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer do colo do útero em mulheres e em homens transgênero de 25 a 64 anos de idade, coletado, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses.

Condicionante	Código/Campo	Descrição	Observação
Grupo de CBO	2251, 2252, 2253, 2231	Médicos	-
Grupo de eso	2235	Enfermeiros	-
Modelo de	Modelo de Informação de Atendimento Individual	Serão considerados os registros com os códigos SIGTAP ou registro rápido solicitados ou avaliados especificados.	
informação	Modelo de Informação de Procedimento	Serão considerados os registros com os códigos SIGTAP especificados.	-
	02.01.02.003-3 Coleta de citopatológico de colo uterino.		-
	02.03.01.008-6	Exame citopatológico cérvico- vaginal/microflora- rastreamento	-
SIGTAP	02.03.01.001-9	Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora	-
	02.01.02.007-6	Coleta de material do colo do útero para exame molecular de detecção de HPV	-
	02.01.02.008-4	02.008-4 Entrega de material obtido por auto coleta para exame molecular para detecção de HPV, no colo do útero	
ABEX	ABEX001	Citopatológico	-
АВР	ABP022	Rastreamento de câncer do colo do útero	-

Quadro 03. Detalhamento para composição da boa prática (B) pelo menos 01 (uma) dose da vacina HPV para crianças e adolescentes do sexo feminino de 09 a 14 anos de idade.

Condicionante	Código/Campo Descrição		Observação
Grupo de CBO	Todos que submeterem o registro ao SIAPS ou à RNDS. Será considerado qualquer registro de profissional habilitado em estabelecimento de saúde da APS, no país.		
Modelo de informação	Modelo de Informação de Vacinação	Registro do código da vacina no campo específico do PEC e correta identificação da criança, com data de nascimento e CPF ou CNS.	-
oraşao	Registro de Imunobiológico Administrado (RIA) Registro da vacina ou transcrição.		-
Códigos Vacinas	67	Vacina HPV quadrivalente.	-
	93	Vacina HPV nonavalente.	-

Quadro 04. Detalhamento para composição das boas práticas (C) pelo menos 01 (um) atendimento presencial ou remoto, para adolescentes e mulheres e homens transgênero de 14 a 69 anos de idade, sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses.

Condicionante	Código/Campo	Descrição	Observação
Grupo de CBO	2251, 2252, 2253, 2231	Médicos	-
	2235	Enfermeiros	-
Modelo de informação	Registro de atendimento da Estratégia e-SUS APS	Modelo de Informação de Atendimento Individual, desde que registrado por profissionais de saúde dos CBO supracitados, com CNS profissional identificado, alocado conforme os códigos das equipes descritos.	ou remoto com a marcação dos

Quadro 05. Detalhamento para composição da boa prática (D) pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres e em homens transgênero de 50 a 69 anos de idade, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses.

Condicionante	Código/Campo	Descrição	Observação
Grupo de CBO	2251, 2252, 2253, 2231	Médicos	-
C. upo de Coo	2235	Enfermeiros	-
Modelo de	Modelo de Informação de Atendimento Individual	Preenchimento do campo: exames solicitados (S) e avaliados (A)	
informação	Modelo de Informação de Procedimento	Serão considerados os registros com os códigos SIGTAP especificados.	-
CICTAD	02.04.03.003-0	Mamografia	-
SIGTAP	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	-
АВР	ABP023	Rastreamento de câncer de mama	-

5. **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Primária nº 29 – Rastreamento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: **Saúde Sexual e Reprodutiva.** Cadernos de Atenção Básica n. 26, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. **NOTA TÉCNICA № 41/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS** - Atualização das recomendações de vacinação contra o HPV no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil**. Rio de Janeiro: INCA, 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. Rio de Janeiro: INCA, 2016.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Controle integral do câncer do colo do útero:** guia de práticas essenciais. Washington, DC: OPAS, 2016.

WILD, C. P.; WEIDERPASS, E.; STEWART, B. W. **World cancer report:** cancer research for cancer prevention. Lyon, France: International Agency for Research on Cancer, 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **National cancer control programmes:** policies and managerial guidelines. 2nd ed. Geneva: WHO, 2002.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Cardozo Chaves, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Família e Comunidade**, em 12/08/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira**, **Diretor(a) do Departamento Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária**, em 13/08/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0049702875** e o código CRC **6965EC65**.

Referência: Processo nº 25000.137969/2025-22

SEI nº 0049702875

Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária - DESCO Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br